



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 — Tels. (0122) 46-1210 e 46-1211

12.580 - ROSEIRA

S. PAULO

L E I Nº 636 DE 12/12/91

REF:: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

MESSIAS DE PAULA SANTOS, Prefeito Municipal de Roseira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional até o valor de CR\$19.350.000,00 (Dezenove milhões e trezentos e cinquenta mil cruzeiros), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR -03.07.0212 -

201 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 1.500.000,00

FUNDO SOCIAL DE SOLID.DO MUNICÍPIO-03.81.4862-

231 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 150.000,00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ASSISTÊNCIA MÉDICA -13.75.4282 -

531 - 3.1.2.0 - Material de Consumo 16.000.000,00

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATIVIDADES ESPORTIVAS -08.46.2242 -

761 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 400.000,00

DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS-16.88.5322-

811 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 100.000,00

SERVIÇO DE ESTRADAS MUNICIPAIS- 16.88.5341-

821 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações 1.200.000,00

TOTAL GERAL..... CR\$ 19.350.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, correrá por conta do Excesso de Arrecadação de exercício, conforme artigo 43 § 3º da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Roseira 12 de Dezembro de 1.991

MESSIAS DE PAULA SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal no dia 12 de Dezembro de 1.991.

LUCIANA MONTEIRO CALTABIANO DA SILVA
Secretária da Prefeitura em Exercício